



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS  
GABINETE DO PREFEITO

Armação dos Búzios, 29 de setembro de 2020.

Ofício GAPRE nº 664/2020  
Ref.: Mensagem de nº 52/2020

Senhora Presidente;

Passo às mãos de Vossa Excelência, para a indispensável apreciação em **Regime de Urgência** dessa Egrégia Casa Legislativa à Mensagem de nº 52/2020.

Certo da atenção de V.Exa., e demais Pares, valho-me do ensejo para renovar protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

ANDRÉ GRANADO NOGUEIRA DA GAMA  
*Prefeito*

Câmara Municipal de Armação dos Búzios  
RECEBIDO  
EM 30/09/2020  
HORA 09:48  
*[Assinatura]*  
ASSINATURA  
DETLEG

À  
Sua Excelência a Senhora  
Vereadora JOICE LÚCIA COSTA DOS SANTOS SALME  
Presidente da Câmara Municipal de Armação dos Búzios  
Armação dos Búzios – RJ



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS  
GABINETE DO PREFEITO

MENSAGEM Nº 52/2020

Armação dos Búzios, 29 de setembro de 2020.

EXCELENTÍSSIMA SENHORA PRESIDENTE,  
EXCELENTÍSSIMOS SENHORES VEREADORES,

Tenho a honra de submeter à apreciação dessa Casa Legislativa, a Mensagem e respectivo Projeto de Lei anexo, que “Dispõe sobre autorizar ao Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial ao Orçamento vigente, no valor que menciona, e dá outras providências.”.

O Projeto de Lei ora encaminhado por esta Mensagem visa a criação de dotações orçamentárias com os Elementos de Despesa 33903900 – Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica com as Fontes de Recurso 31 - PSF, 37- MAC, 40- PAB, 42- CAPS, 43- QUALIGEST, 147 – Bloco Vigilância em Saúde - , 120 – PAB Variável, 146 – Programa de Apoio aos Hospitais do Interior; Elemento de Despesa 33903000 – Material de Consumo com as Fontes 147- Bloco Vigilância em Saúde, 41 – Farmácia Básica, 120 – PAB Variável e Elemento de Despesa 44905200 – Equipamentos e Material Permanente com as Fontes de Recurso 37 - MAC e 120 – PAB Variável no Programas de Trabalho Administração Geral -Modernização da Administração Pública do Fundo Municipal de Saúde.

Os recursos para atendimento às referidas despesas serão provenientes do Superávit Financeiro no valor de R\$ 968.257,05 (novecentos e sessenta e oito mil, duzentos e cinquenta e sete reais e cinco centavos), e do Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 3.382.502,51 (três milhões, trezentos e oitenta e dois mil, quinhentos e dois reais e cinquenta e um centavos), totalizando R\$ 4.350.759,56 (quatro milhões, trezentos e cinquenta mil, setecentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e seis centavos).

São estas, Senhora Presidente, e Senhores Vereadores, as razões que me levam a propor a presente matéria, e solicitar dessa Egrégia Casa de Leis a sempre cuidadosa e percuciente análise, recebendo de todos o irrestrito apoio para a sua aprovação.

Finalmente, utilizo-me da prerrogativa conferida pelo art. 55, da Lei Orgânica Municipal, para solicitar a essa Casa Legislativa, seja a presente matéria apreciada em **Regime de Urgência**.

Valho-me do ensejo para renovar a Vossas Excelências, minhas afirmações de admiração e apreço.

Atenciosamente,

ANDRÉ GRANADO NOGUEIRA DA GAMA  
*Prefeito*

À  
Sua Excelência a Senhora  
Vereadora JOICE LÚCIA COSTA DOS SANTOS SALME  
Presidente da Câmara Municipal de Armação dos Búzios  
Armação dos Búzios – RJ



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS  
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº. , DE 29 DE SETEMBRO DE 2020

Dispõe sobre autorizar ao Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial ao Orçamento vigente, no valor que menciona, e dá outras providências.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, RESOLVE:**

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial junto ao Orçamento Geral de 2020, em conformidade com o disposto no inciso II do art. 41 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 4.350.759,56 (quatro milhões, trezentos e cinquenta mil, setecentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e seis centavos) na forma do Anexo I e II e III, desta Lei.

Art. 2º Os recursos, para atendimento ao artigo anterior, serão provenientes:

§1º Superávit Financeiro no valor de R\$ 968.257,05 (novecentos e sessenta e oito mil, duzentos e cinquenta e sete reais e cinco centavos), em conformidade com o disposto no § I do inciso I, do art. 43, da Lei Federal 4.320/64, conforme Anexo IV.

§2º Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 3.382.502,51 (três milhões, trezentos e oitenta e dois mil, quinhentos e dois reais e cinquenta e um centavos), em conformidade com o disposto no § I do inciso II, do art. 43, da Lei Federal 4.320/64, conforme anexo V.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Armação dos Búzios, 29 de setembro de 2020.

  
ANDRÉ GRANADO NOGUEIRA DA GAMA  
Prefeito



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS  
GABINETE DO PREFEITO

**ANEXO I – DOTAÇÕES A SEREM CRIADAS**

|                   |            |                                                |
|-------------------|------------|------------------------------------------------|
| ORGÃO             | 3          | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE                       |
| UNIDADE           | 03.01.01   | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE                       |
| FUNÇÃO            | 10         | SAÚDE                                          |
| SUBFUNÇÃO         | 122        | ADMINISTRAÇÃO GERAL                            |
| PROGRAMA          | 0001       | MODERNIZAÇÃO DA ADMINSTRAÇÃO PÚBLICA           |
| PROJETO           | 2.206      | MANUTENÇÃO DA UNIDADE ADMINISTRATIVA           |
| ELEMENTO          | 3390.39.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA |
| Fonte de Recursos |            | Total R\$ 2.343.052,08                         |
| 31- PSF           |            |                                                |

|                   |            |                                                |
|-------------------|------------|------------------------------------------------|
| ORGÃO             | 3          | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE                       |
| UNIDADE           | 03.01.01   | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE                       |
| FUNÇÃO            | 10         | SAÚDE                                          |
| SUBFUNÇÃO         | 122        | ADMINISTRAÇÃO GERAL                            |
| PROGRAMA          | 0001       | MODERNIZAÇÃO DA ADMINSTRAÇÃO PÚBLICA           |
| PROJETO           | 2.206      | MANUTENÇÃO DA UNIDADE ADMINISTRATIVA           |
| ELEMENTO          | 3390.39.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA |
| Fonte de Recursos |            | TOTAL R\$ 531.806,18                           |
| 37 – MAC          |            |                                                |

|                   |            |                                                |
|-------------------|------------|------------------------------------------------|
| ORGÃO             | 3          | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE                       |
| UNIDADE           | 03.01.01   | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE                       |
| FUNÇÃO            | 10         | SAÚDE                                          |
| SUBFUNÇÃO         | 122        | ADMINISTRAÇÃO GERAL                            |
| PROGRAMA          | 0001       | MODERNIZAÇÃO DA ADMINSTRAÇÃO PÚBLICA           |
| PROJETO           | 2.206      | MANUTENÇÃO DA UNIDADE ADMINISTRATIVA           |
| ELEMENTO          | 3390.39.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA |
| Fonte de Recursos |            | R\$ 19.348,47                                  |
| 40 –PAB VISA      |            |                                                |

|                   |            |                                                |
|-------------------|------------|------------------------------------------------|
| ORGÃO             | 3          | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE                       |
| UNIDADE           | 03.01.01   | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE                       |
| FUNÇÃO            | 10         | SAÚDE                                          |
| SUBFUNÇÃO         | 122        | ADMINISTRAÇÃO GERAL                            |
| PROGRAMA          | 0001       | MODERNIZAÇÃO DA ADMINSTRAÇÃO PÚBLICA           |
| PROJETO           | 2.206      | MANUTENÇÃO DA UNIDADE ADMINISTRATIVA           |
| ELEMENTO          | 3390.39.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA |
| Fonte de Recursos |            | R\$ 239,33                                     |
| 42 - CAPS         |            |                                                |



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS  
GABINETE DO PREFEITO

|                   |            |                                                |
|-------------------|------------|------------------------------------------------|
| ORGÃO             | 3          | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE                       |
| UNIDADE           | 03.01.01   | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE                       |
| FUNÇÃO            | 10         | SAÚDE                                          |
| SUBFUNÇÃO         | 122        | ADMINISTRAÇÃO GERAL                            |
| PROGRAMA          | 0001       | MODERNIZAÇÃO DA ADMINSTRAÇÃO PÚBLICA           |
| PROJETO           | 2.206      | MANUTENÇÃO DA UNIDADE ADMINISTRATIVA           |
| ELEMENTO          | 3390.39.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA |
| Fonte de Recursos |            | R\$ 1.282,61                                   |
| 43 - QUALIGEST    |            |                                                |

|                                 |            |                                      |
|---------------------------------|------------|--------------------------------------|
| ORGÃO                           | 3          | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE             |
| UNIDADE                         | 03.01.01   | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE             |
| FUNÇÃO                          | 10         | SAÚDE                                |
| SUBFUNÇÃO                       | 122        | ADMINISTRAÇÃO GERAL                  |
| PROGRAMA                        | 0001       | MODERNIZAÇÃO DA ADMINSTRAÇÃO PÚBLICA |
| PROJETO                         | 2.206      | MANUTENÇÃO DA UNIDADE ADMINISTRATIVA |
| ELEMENTO                        | 3390.30.00 | MATERIAL DE CONSUMO                  |
| Fonte de Recursos               |            | R\$ 224.794,34                       |
| 147 – Bloco Vigilância em Saúde |            |                                      |

|                                 |            |                                      |
|---------------------------------|------------|--------------------------------------|
| ORGÃO                           | 3          | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE             |
| UNIDADE                         | 03.01.01   | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE             |
| FUNÇÃO                          | 10         | SAÚDE                                |
| SUBFUNÇÃO                       | 122        | ADMINISTRAÇÃO GERAL                  |
| PROGRAMA                        | 0001       | MODERNIZAÇÃO DA ADMINSTRAÇÃO PÚBLICA |
| PROJETO                         | 2.206      | MANUTENÇÃO DA UNIDADE ADMINISTRATIVA |
| ELEMENTO                        | 3390.39.00 | MATERIAL DE CONSUMO                  |
| Fonte de Recursos               |            | R\$ 69.959,54                        |
| 147 – Bloco Vigilância em Saúde |            |                                      |

|                   |            |                                      |
|-------------------|------------|--------------------------------------|
| ORGÃO             | 3          | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE             |
| UNIDADE           | 03.01.01   | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE             |
| FUNÇÃO            | 10         | SAÚDE                                |
| SUBFUNÇÃO         | 122        | ADMINISTRAÇÃO GERAL                  |
| PROGRAMA          | 0001       | MODERNIZAÇÃO DA ADMINSTRAÇÃO PÚBLICA |
| PROJETO           | 2.206      | MANUTENÇÃO DA UNIDADE ADMINISTRATIVA |
| ELEMENTO          | 4490.52.00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES |
| Fonte de Recursos |            | 252.000,00                           |
| 37-MAC            |            |                                      |



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS  
GABINETE DO PREFEITO

|                      |            |                                      |
|----------------------|------------|--------------------------------------|
| ORGÃO                | 3          | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE             |
| UNIDADE              | 03.01.01   | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE             |
| FUNÇÃO               | 10         | SAÚDE                                |
| SUBFUNÇÃO            | 122        | ADMINISTRAÇÃO GERAL                  |
| PROGRAMA             | 0001       | MODERNIZAÇÃO DA ADMINSTRAÇÃO PÚBLICA |
| PROJETO              | 2.206      | MANUTENÇÃO DA UNIDADE ADMINISTRATIVA |
| ELEMENTO             | 3390.30.00 | MATERIAL DE CONSUMO                  |
| Fonte de Recursos    |            | R\$ 317.065,89                       |
| 41 – FARMÁCIA BÁSICA |            |                                      |

|                    |            |                                      |
|--------------------|------------|--------------------------------------|
| ORGÃO              | 3          | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE             |
| UNIDADE            | 03.01.01   | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE             |
| FUNÇÃO             | 10         | SAÚDE                                |
| SUBFUNÇÃO          | 122        | ADMINISTRAÇÃO GERAL                  |
| PROGRAMA           | 0001       | MODERNIZAÇÃO DA ADMINSTRAÇÃO PÚBLICA |
| PROJETO            | 2.206      | MANUTENÇÃO DA UNIDADE ADMINISTRATIVA |
| ELEMENTO           | 3390.30.00 | MATERIAL DE CONSUMO                  |
| Fonte de Recursos  |            | R\$ 78.765,92                        |
| 120 – PAB VARIÁVEL |            |                                      |

|                    |            |                                                |
|--------------------|------------|------------------------------------------------|
| ORGÃO              | 3          | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE                       |
| UNIDADE            | 03.01.01   | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE                       |
| FUNÇÃO             | 10         | SAÚDE                                          |
| SUBFUNÇÃO          | 122        | ADMINISTRAÇÃO GERAL                            |
| PROGRAMA           | 0001       | MODERNIZAÇÃO DA ADMINSTRAÇÃO PÚBLICA           |
| PROJETO            | 2.206      | MANUTENÇÃO DA UNIDADE ADMINISTRATIVA           |
| ELEMENTO           | 3390.39.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA |
| Fonte de Recursos  |            | R\$ 300.000,00                                 |
| 120 – PAB VARIÁVEL |            |                                                |

|                    |            |                                      |
|--------------------|------------|--------------------------------------|
| ORGÃO              | 3          | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE             |
| UNIDADE            | 03.01.01   | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE             |
| FUNÇÃO             | 10         | SAÚDE                                |
| SUBFUNÇÃO          | 122        | ADMINISTRAÇÃO GERAL                  |
| PROGRAMA           | 0001       | MODERNIZAÇÃO DA ADMINSTRAÇÃO PÚBLICA |
| PROJETO            | 2.206      | MANUTENÇÃO DA UNIDADE ADMINISTRATIVA |
| ELEMENTO           | 4490.52.00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE   |
| Fonte de Recursos  |            | R\$ 200.000,00                       |
| 120 – PAB VARIÁVEL |            |                                      |



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS  
GABINETE DO PREFEITO

|                                                |            |                                                |
|------------------------------------------------|------------|------------------------------------------------|
| ORGÃO                                          | 3          | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE                       |
| UNIDADE                                        | 03.01.01   | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE                       |
| FUNÇÃO                                         | 10         | SAÚDE                                          |
| SUBFUNÇÃO                                      | 122        | ADMINISTRAÇÃO GERAL                            |
| PROGRAMA                                       | 0001       | MODERNIZAÇÃO DA ADMINSTRAÇÃO PÚBLICA           |
| PROJETO                                        | 2.206      | MANUTENÇÃO DA UNIDADE ADMINISTRATIVA           |
| ELEMENTO                                       | 3390.39.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA |
| Fonte de Recursos                              |            | R\$ 12.445,20                                  |
| 146 – PROGRAMA APOIO AOS HOSPITAIS DO INTERIOR |            |                                                |



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS  
GABINETE DO PREFEITO

**ANEXO II**

|                           |       | Apuração de Superávit Financeiro |                         |                         |                                     |                                          |
|---------------------------|-------|----------------------------------|-------------------------|-------------------------|-------------------------------------|------------------------------------------|
|                           |       | 31/12/2019                       |                         |                         |                                     |                                          |
| Descrição                 | Fonte | Ativo Financeiro                 | Passivo Financeiro      | Superávit               | Créditos Adicionais Abertos em 2020 | Superávit utilizado neste Projeto de Lei |
|                           | 31    | R\$ 4.249.922,04                 | R\$ 1.979.352,36        | R\$ 2.270.569,68        | R\$ 1.160.569,68                    | R\$ 947.386,64                           |
| MAC                       | 37    |                                  |                         |                         |                                     |                                          |
| PSB                       | 35    |                                  |                         |                         |                                     |                                          |
| BLOCO VIGILÂNCIA EM SAÚDE | 147   |                                  |                         |                         |                                     |                                          |
| PAB VISA                  | 40    | R\$ 19.348,47                    | R\$ 0,00                | R\$ 19.348,47           | R\$ 0,00                            | R\$ 19.348,47                            |
| CAPS                      | 42    | R\$ 239,33                       | R\$ 0,00                | R\$ 239,33              | R\$ 0,00                            | R\$ 239,33                               |
| QUALIGEST                 | 43    | R\$ 1.282,61                     | R\$ 0,00                | R\$ 1.282,61            | R\$ 0,00                            | R\$ 1.282,61                             |
| <b>TOTAL</b>              |       | <b>R\$ 4.270.792,45</b>          | <b>R\$ 1.979.352,36</b> | <b>R\$ 2.291.440,09</b> | <b>R\$ 1.160.569,68</b>             | <b>R\$ 968.257,05</b>                    |



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS  
GABINETE DO PREFEITO

**ANEXO III**

| Apuração por Excesso de Arrecadação |       |                                |                                    |                         |
|-------------------------------------|-------|--------------------------------|------------------------------------|-------------------------|
| 31/08/2020                          |       |                                |                                    |                         |
| Descrição                           | Fonte | Valor Orçado<br>até 31/08/2020 | Valor Arrecadado<br>Até 31/08/2020 | Excesso de arrecadação  |
| PSF                                 | 31    | R\$ 637.970,00                 | R\$ 2.484.775,79                   | R\$ 1.846.805,79        |
| MAC                                 | 37    | R\$ 1.178.197,43               | R\$ 1.805.617,14                   | R\$ 627.419,71          |
| FARMÁCIA<br>BÁSICA                  | 41    | R\$ 96.632,39                  | R\$ 413.698,28                     | R\$ 317.065,89          |
| PAB Variável                        | 120   | R\$ 0,00                       | R\$ 578.765,92                     | R\$ 578.765,92          |
| PAHI                                | 146   | R\$ 328.739,33                 | R\$ 341.184,53                     | R\$ 12.445,20           |
| <b>TOTAL</b>                        |       |                                |                                    | <b>R\$ 3.382.502,51</b> |